

## **RESOLUÇÃO Nº 123/2024**

(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2024)

**Indefere o pedido para industrialização em terceiros formulado pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RAÇÃO ANIMAL AMS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0003477-96,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir com base no parecer do Conselheiro Relator o pedido formulado pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RAÇÃO ANIMAL AMS LTDA., CNPJ nº 11.228.318/0001-40 e IE nº 084.488.486NO, para industrialização em terceiros da atividade de remessa para empacotamento.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.

156<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**

Presidente